



**Gestão Participativa**

Relatório de Gestão Participativa  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

Data: 31/08/2021

# **Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

Presidente

Dr. RODRIGO FERREIRA MIRANDA

Magistrado Gestor de Metas

LANDER FONTES DE PAULA

Assessor de Gestão Estratégica

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMUNICAÇÃO  
INSTITUCIONAL

Responsável pelos processos participativos

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade 2021 para fins de comprovação da realização de atividades com ampla participação de magistrados e servidores, e também da sociedade, as quais contribuíram para a gestão participativa e democrática **na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário**, conforme disposto na Portaria CNJ n. 135/2021, inciso IV, art. 5º, bem como o disposto no Anexo I que regulamenta o Prêmio.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da "Seção – Considerações Gerais", destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação, ou documento similar, de cada atividade são documentos essenciais para comprovação da realização das atividades e deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas. Considerando a realização de atividades de forma virtual, a lista de presença poderá ser substituída por relatório/documento emitido de plataformas digitais ou redigido pelo órgão, devendo constar o número de colaborações obtidas e o perfil geral dos participantes.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 16 de agosto de 2021**, conforme determinado no anexo I referente ao inciso IV do art. 5º do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em **relatório único**. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas **um** Relatório de Gestão Participativa, em formato "pdf".

**Não serão pontuadas**, no requisito do inciso IV, do art. 5º, as atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa **na elaboração das Metas Nacionais** do Poder Judiciário do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões Ordinárias de Comitês;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Pesquisas relacionadas a gestão organizacional;
- Pesquisas relacionadas a revisão do planejamento estratégico;
- Atividades com objetivo de cumprir políticas judiciárias;
- Processos participativos contendo temas diversos da "Formulação das Metas Nacionais".

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da(s) atividade(s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo "Observações" da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, em não pontuação do item.

## ATIVIDADES REALIZADAS

*Pesquisas promovidas junto aos públicos externo e interno, objetivando auferir opiniões acerca das opções de Metas Nacionais e específicas, para o segmento, no exercício 2022.*

*Escopo*

*Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, o Tribunal Superior Eleitoral realizou a pesquisa de Metas da JE 2022. Com ela, buscou-se saber o que os respondentes pensam sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil.*

*As seguintes metas nacionais definidas pelos presidentes ou representantes dos tribunais do país para 2021 permanecerão para 2022.*

*Meta nº 1 (todos os segmentos da Justiça) – Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.*

*Meta nº 2 (todos os segmentos da Justiça) – Julgar processos mais antigos: identificar e julgar, até 31/12/2021, os processos mais antigos.*

*Meta nº 4 (todos os segmentos da Justiça) – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: identificar e julgar até 31/12/2021 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.*

*Meta nº 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

*A Justiça Eleitoral vai internalizar a seguinte meta nacional:*

*Meta nº 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores: Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.*

*O CNJ está propondo uma nova meta nacional para o ano de 2022 e a Justiça Eleitoral avaliará se vai aderir a esta proposta, bem como, possíveis ajustes no glossário.*

Meta Nacional proposta - Transformação Digital no Poder Judiciário: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

## **ATIVIDADE 1: PESQUISA METAS 2022 – PÚBLICO INTERNO**

### **MODALIDADE UTILIZADA**

A pesquisa foi estruturada e disponibilizada, no portal do TRE-ES ([www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br)), via formulários do Google. Para o público interno foram apresentadas 9 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por cada respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

### **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

A pesquisa permaneceu disponível, no portal do TRE-ES na internet, para o recebimento de respostas do dia 15/07 às 23h59min do dia 28/07.

### **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
0	0	15	0	0

## **ATIVIDADE 2: PESQUISA METAS 2022 – PÚBLICO EXTERNO**

### **MODALIDADE UTILIZADA**

A pesquisa foi estruturada e disponibilizada, no portal do TRE-ES ([www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br)), via formulários do Google. Para o público externo foram apresentadas 7 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por cada respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

### **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

A pesquisa permaneceu disponível, no portal do TRE-ES na internet, para o recebimento de respostas do dia 15/07 às 23h59min do dia 28/07.

### **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
0	0	0	21	0

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

### Critérios de saneamento e consolidação dos dados

Recebidas as respostas os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:

- 1) Foram desconsideradas respostas enviadas fora do prazo de aplicação da pesquisa.
- 2) Foram desconsiderados perfis comprovadamente impossíveis.
- 3) Foram desconsideradas respostas absolutamente duplicadas.
- 4) Foram desconsideradas respostas com duplicidade absolutamente comprovada nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 24 caracteres nas respostas abertas fornecidas pelo público interno e 30 caracteres naquelas fornecidas pelo público externo.

Aplicados os critérios de homologação acima elencados, restaram 15 respostas válidas registradas pelo público interno e 21, pelo público externo. Não foram observadas respostas consignadas por magistrados.

# Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

## Relatório – Pesquisa: Metas da Justiça Eleitoral 2022

### Público Interno e Externo

#### Escopo

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das suas metas o mais participativo possível, a Justiça Eleitoral realizou a pesquisa de Metas da JE 2022. Com ela, buscou-se saber o que os respondentes pensam sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil.

As seguintes metas nacionais definidas pelos presidentes ou representantes dos tribunais do país para 2021 permanecerão para 2022.

Meta nº 1 (todos os segmentos da Justiça) – Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta nº 2 (todos os segmentos da Justiça) – Julgar processos mais antigos: identificar e julgar, até 31/12/2021, os processos mais antigos.

Meta nº 4 (todos os segmentos da Justiça) – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: identificar e julgar até 31/12/2021 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Meta nº 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

A Justiça Eleitoral vai internalizar a seguinte meta nacional:

Meta nº 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores: Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

O CNJ está propondo uma nova meta nacional para o ano de 2022 e a Justiça Eleitoral avaliará se vai aderir a esta proposta, bem como, possíveis ajustes no glossário.

Meta Nacional proposta - Transformação Digital no Poder Judiciário: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

## Público Alvo

A pesquisa foi direcionada ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores, estagiários, servidores, magistrados e ministros) e externo (advogados, associações, membros do ministério público e a sociedade em geral). A pesquisa foi restrita à respondentes com idade igual ou superior a 16 anos.

## Estrutura da Pesquisa

A pesquisa foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google. Para o público interno foram apresentadas 9 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. O público externo respondeu a 7 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por cada respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

A pesquisa permaneceu disponível para o recebimento de respostas das 18 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 28/07. Ao todo, foram recebidas 3.177 respostas de todas as unidades federativas do Brasil.

## Critérios de saneamento e consolidação dos dados

Recebidas as respostas os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:

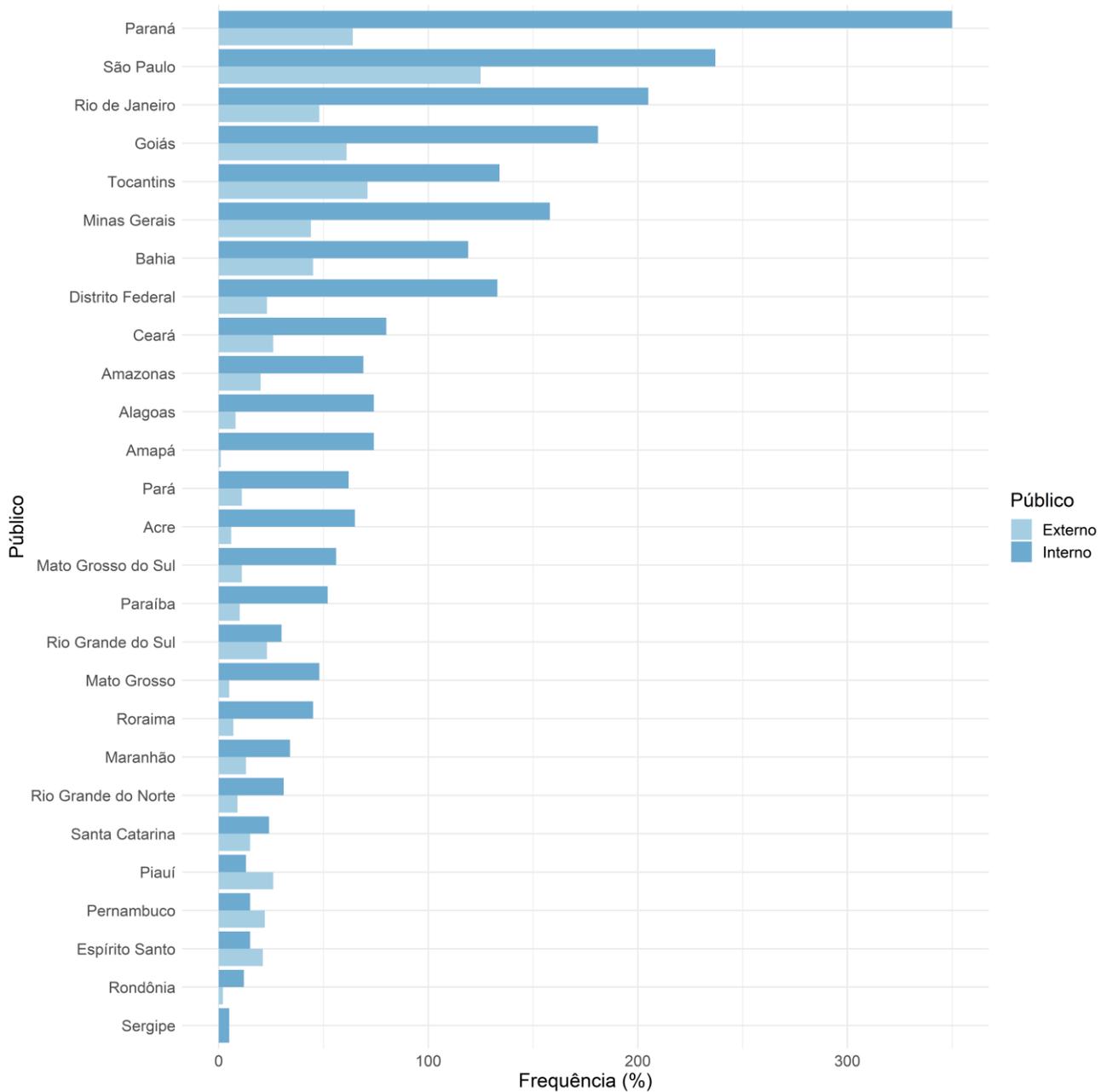
- 5) Foram desconsideradas respostas enviadas fora do prazo de aplicação da pesquisa.
- 6) Foram desconsiderados perfis comprovadamente impossíveis.
- 7) Foram desconsideradas respostas absolutamente duplicadas.
- 8) Foram desconsideradas respostas com duplicidade absolutamente comprovada nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 24 caracteres nas respostas abertas fornecidas pelo público interno e 30 caracteres naquelas fornecidas pelo público externo.

Aplicados os critérios de homologação acima elencados, restaram 21 respostas válidas para o público externo do Espírito Santo cujo teor é matéria de análise deste relatório.

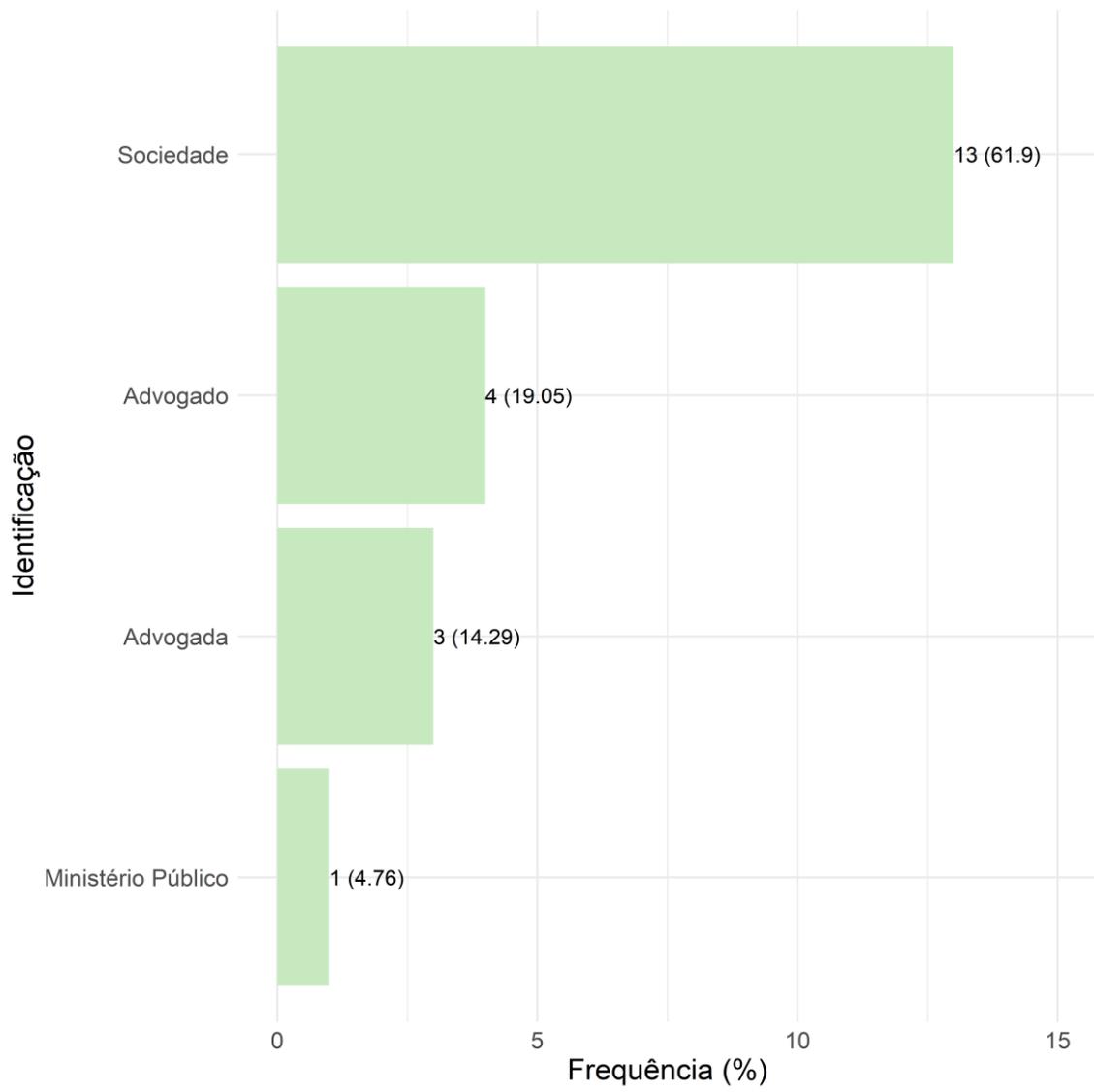
# Análise descritiva dos dados

## 1. Perfil dos respondentes

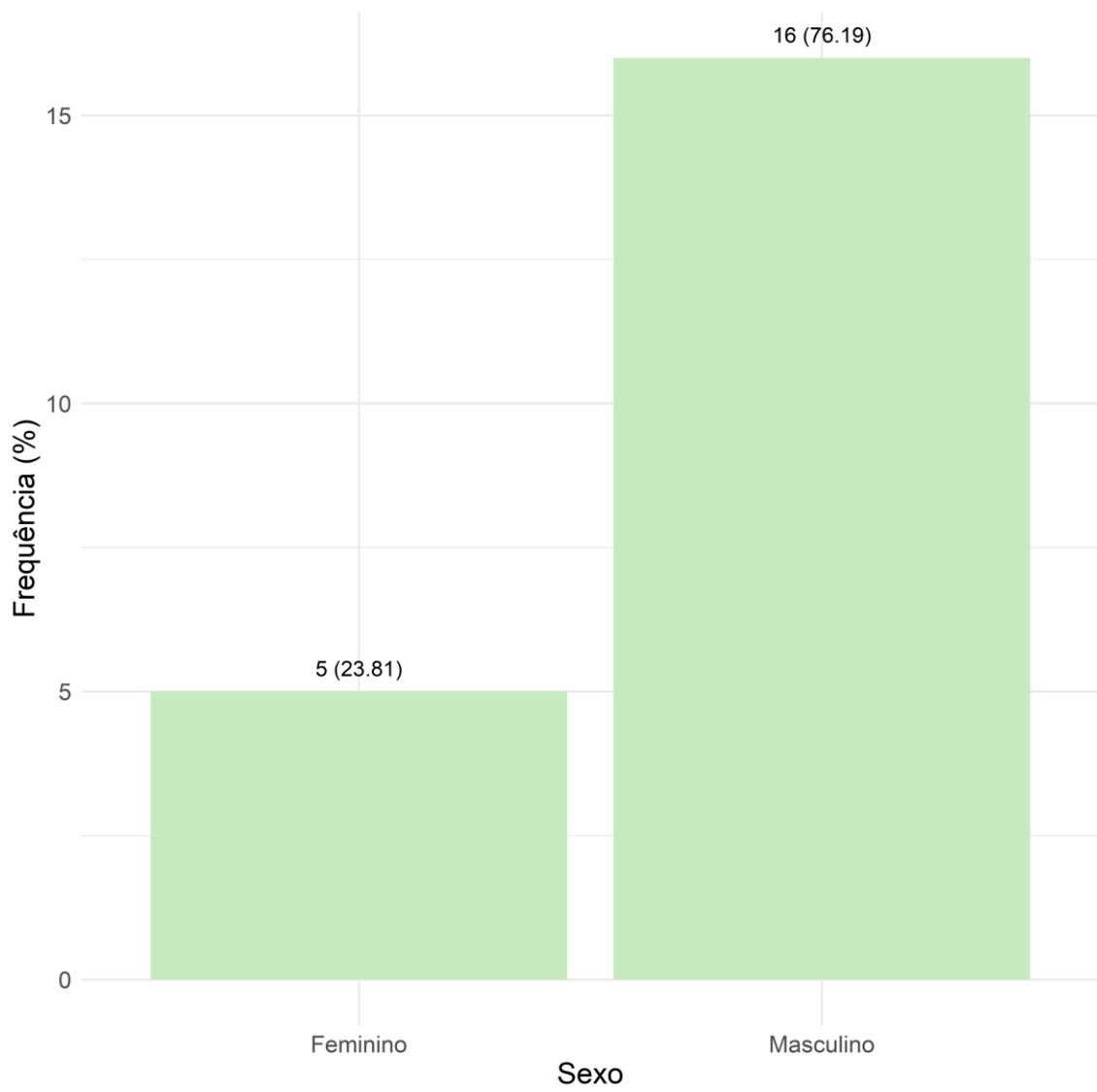
### 1.1 Público e UF



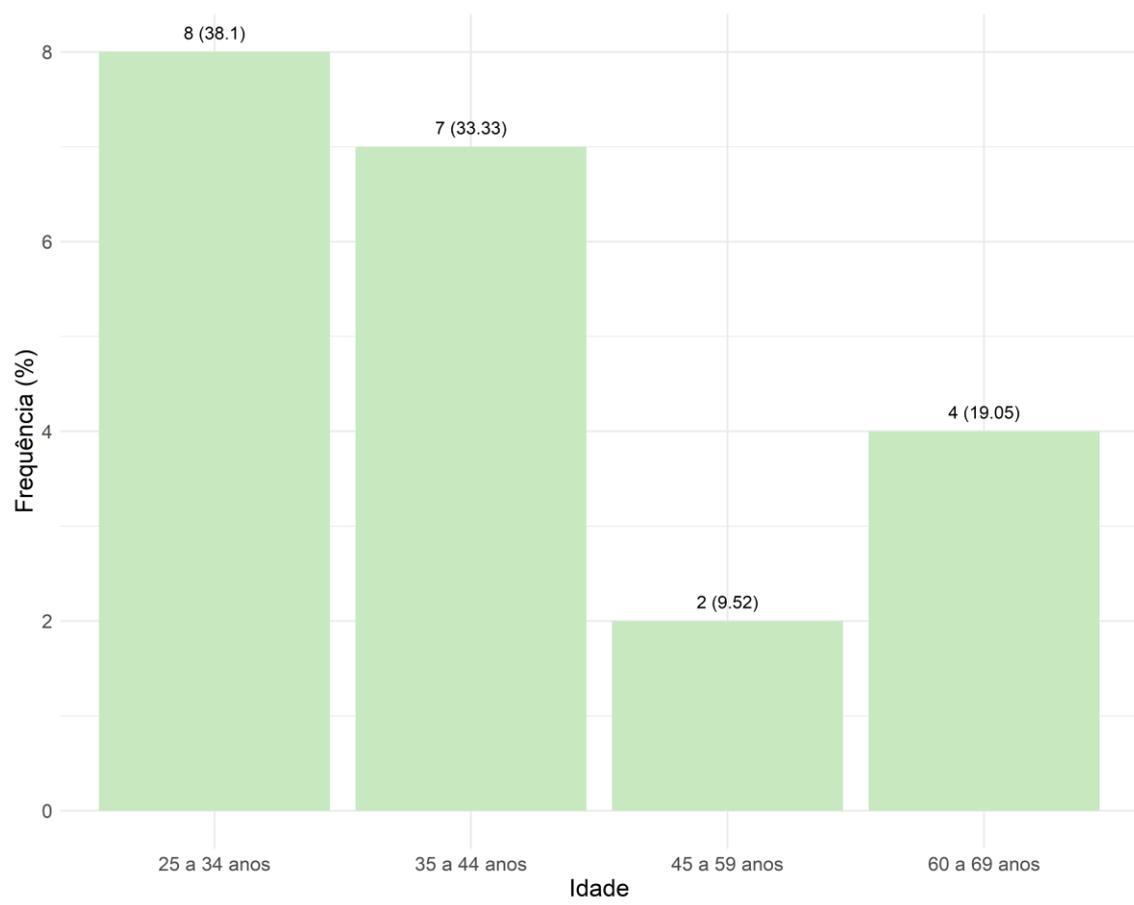
## 1.2 Identificação



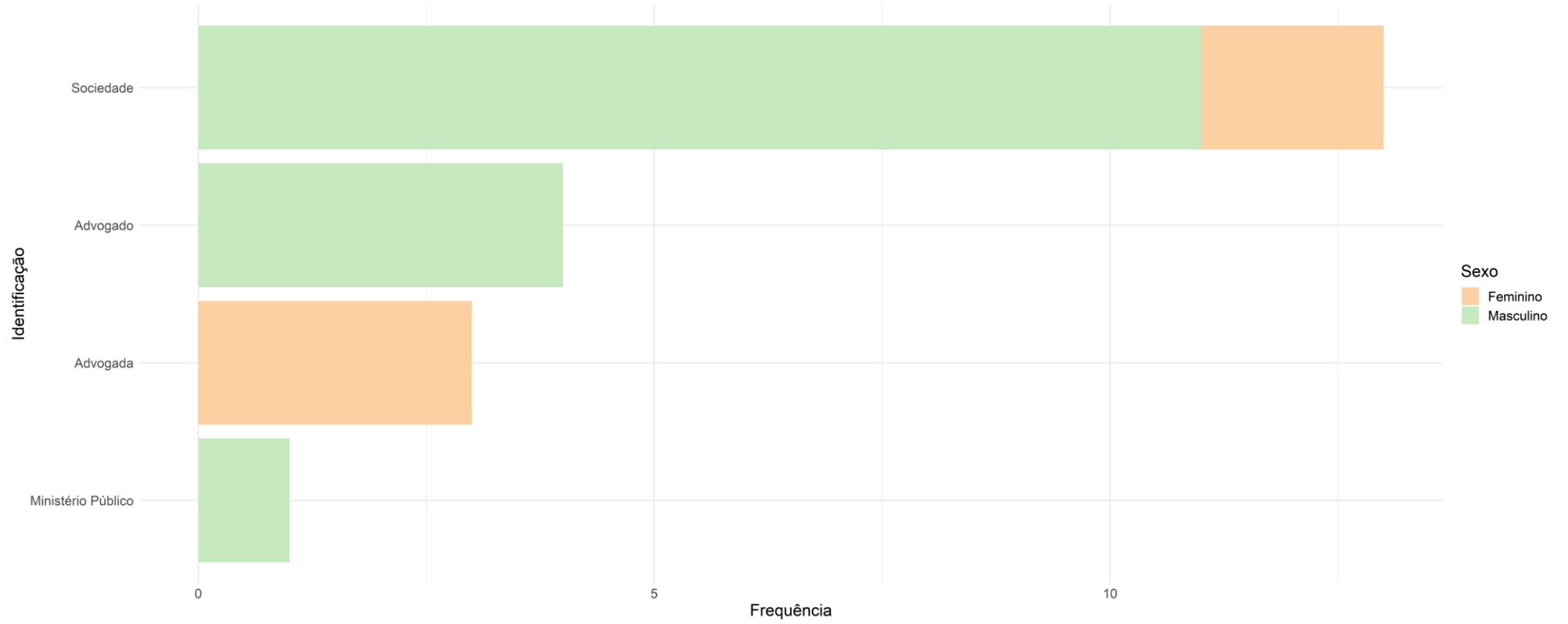
### 1.3 Sexo



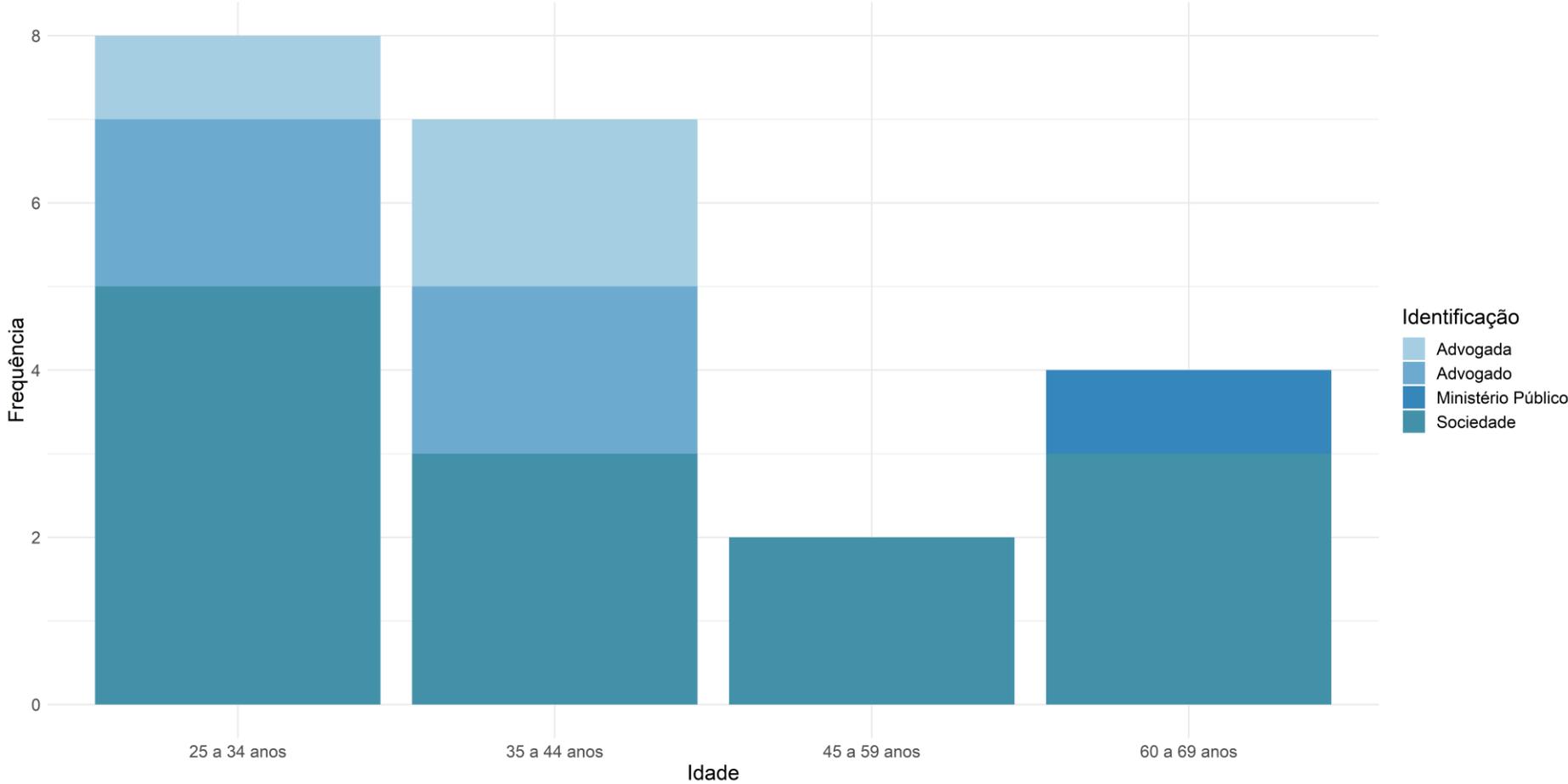
## 1.4 Idade



### 1.5 Sexo por identificação



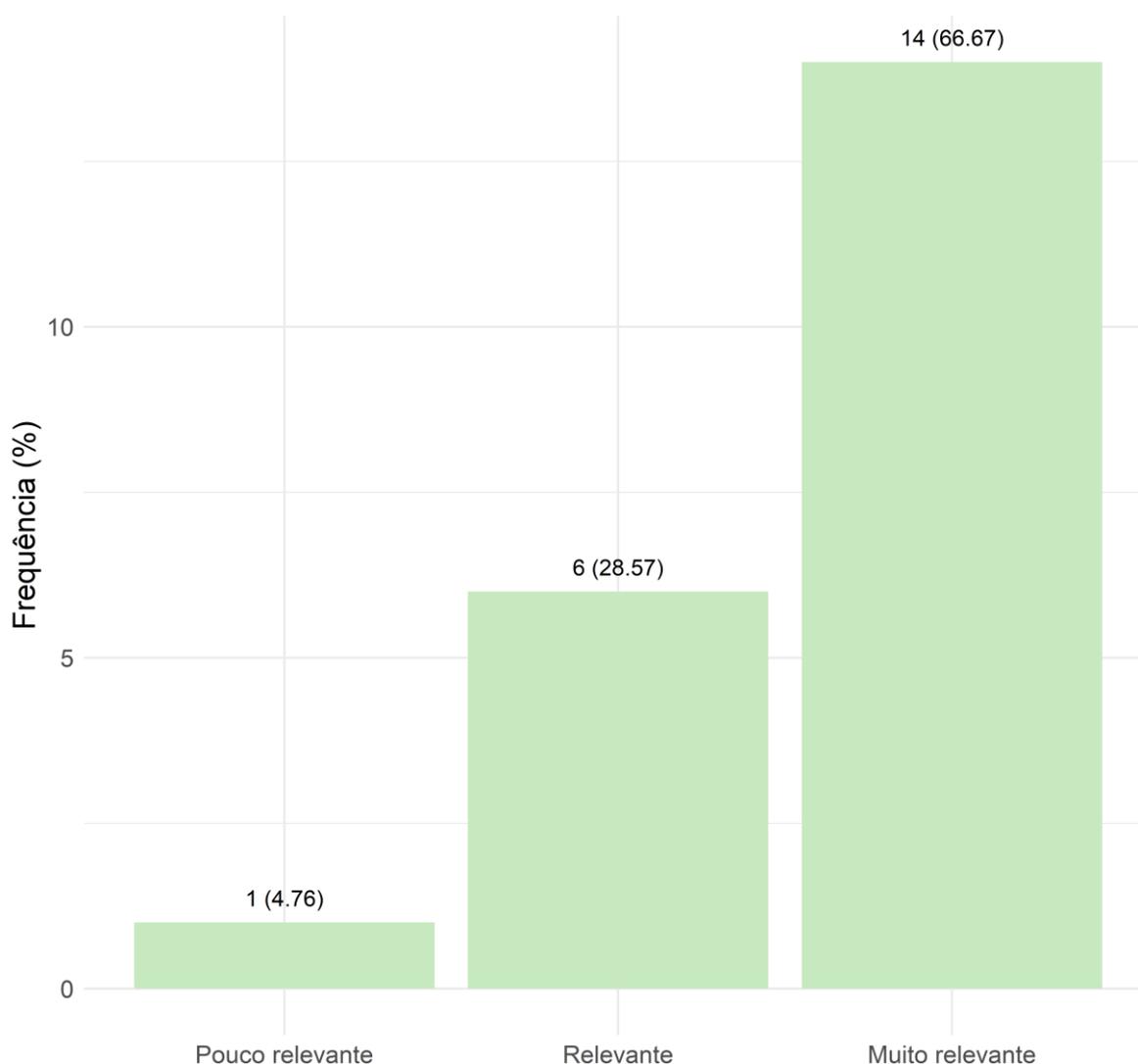
1.6 Identificação por idade



## 2. Análise das Respostas

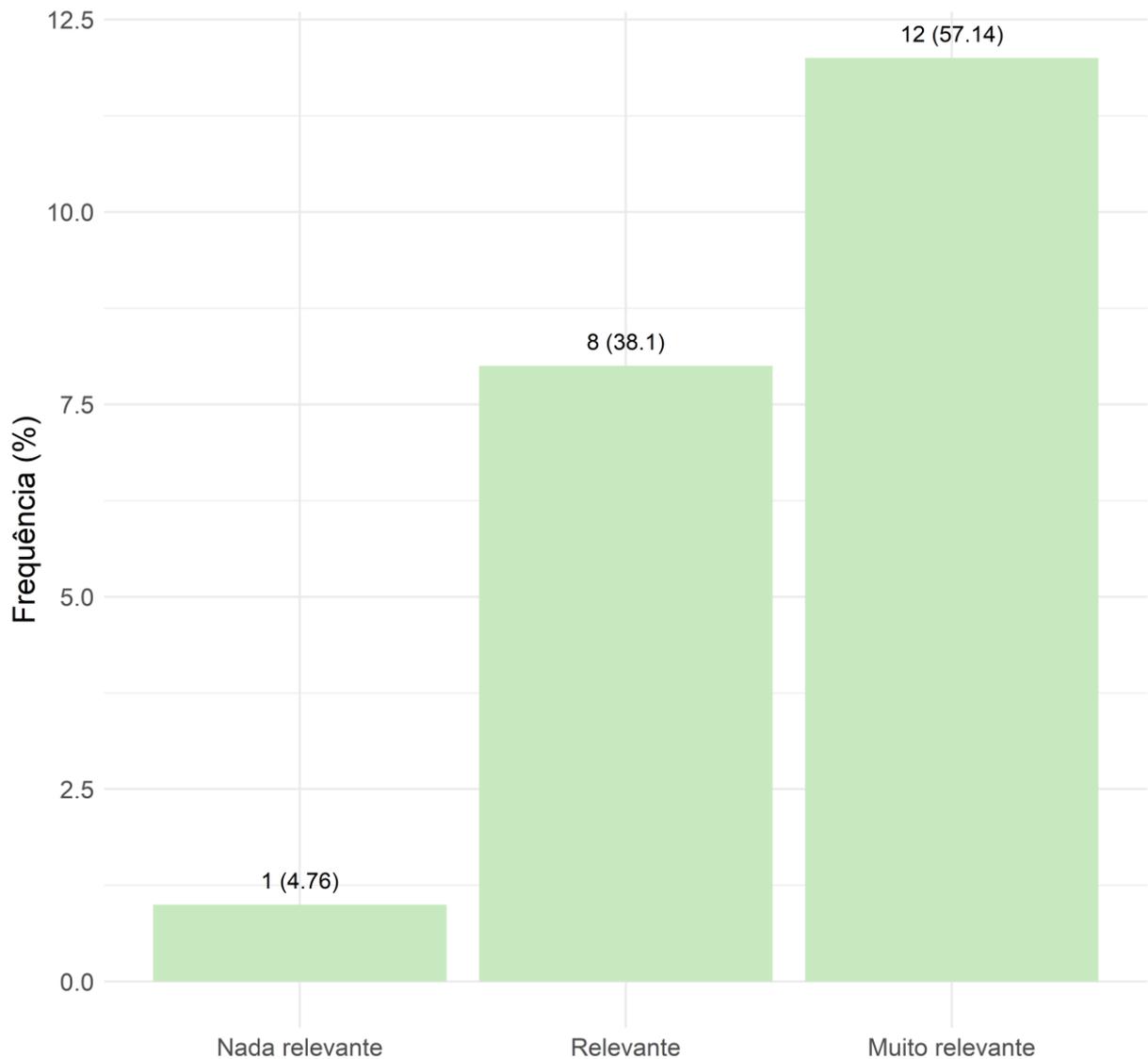
2.1 Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece que haja celeridade nos processos dos tribunais. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



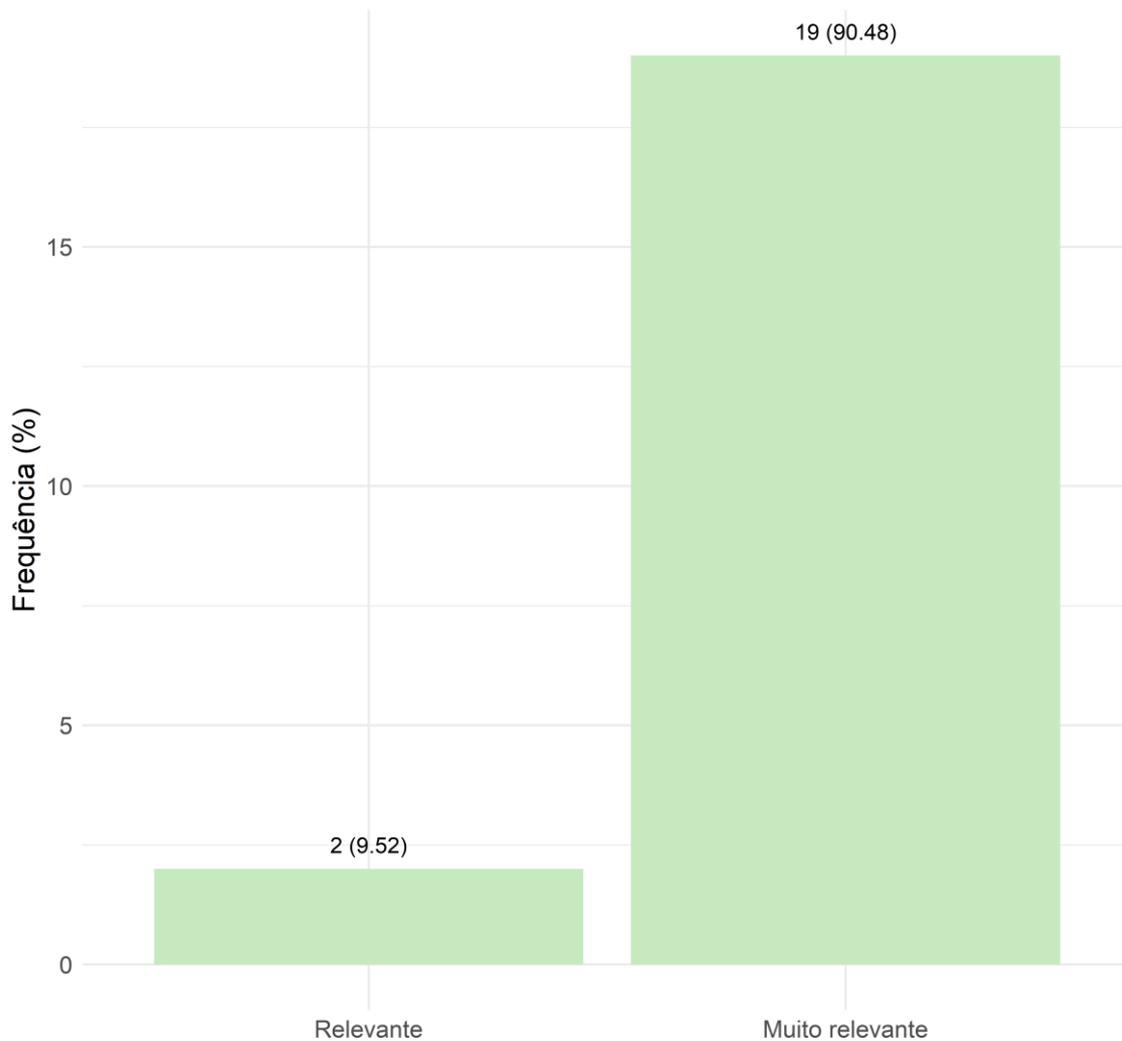
2.2 Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta é relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



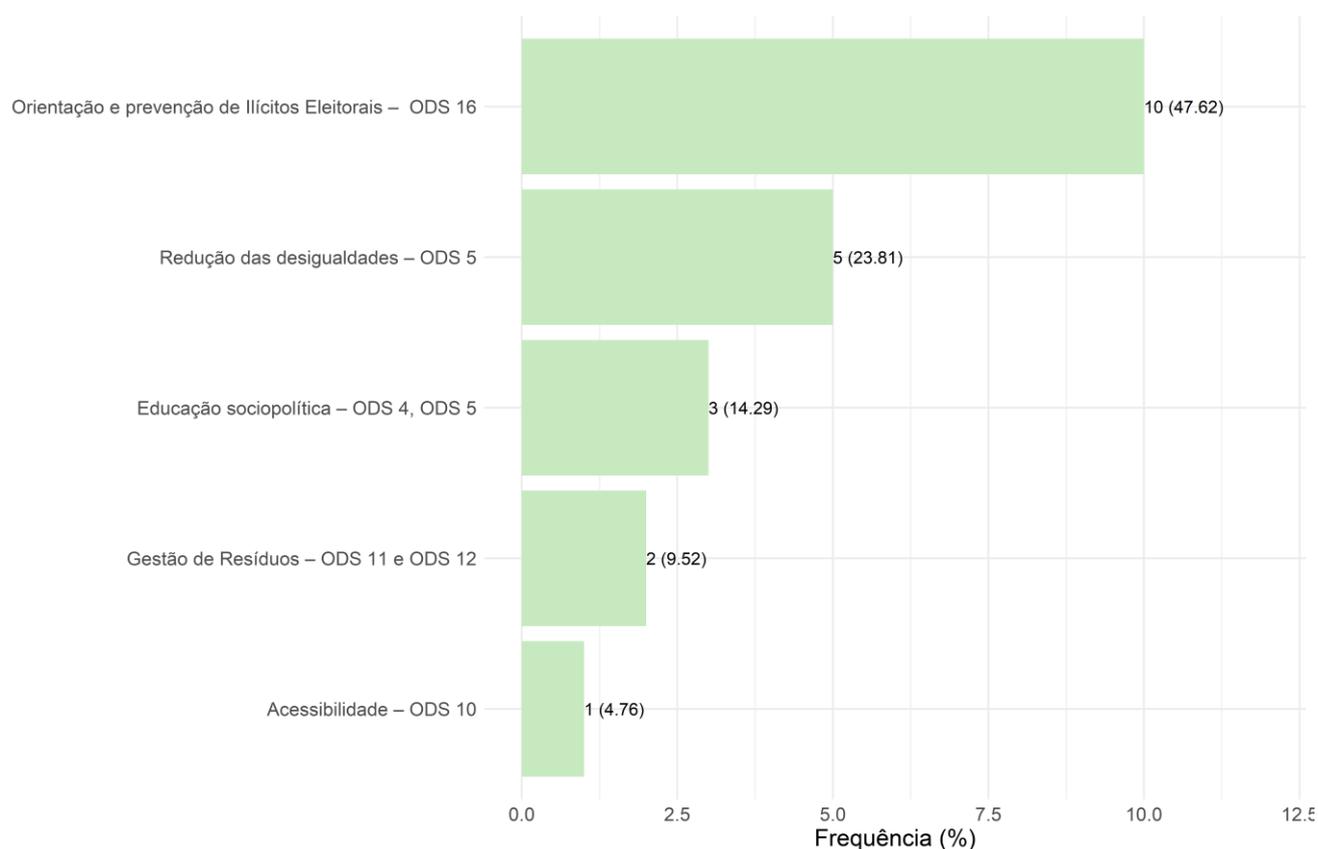
2.3 A Meta Nacional nº 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é vinculada ao Macrodesafio ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



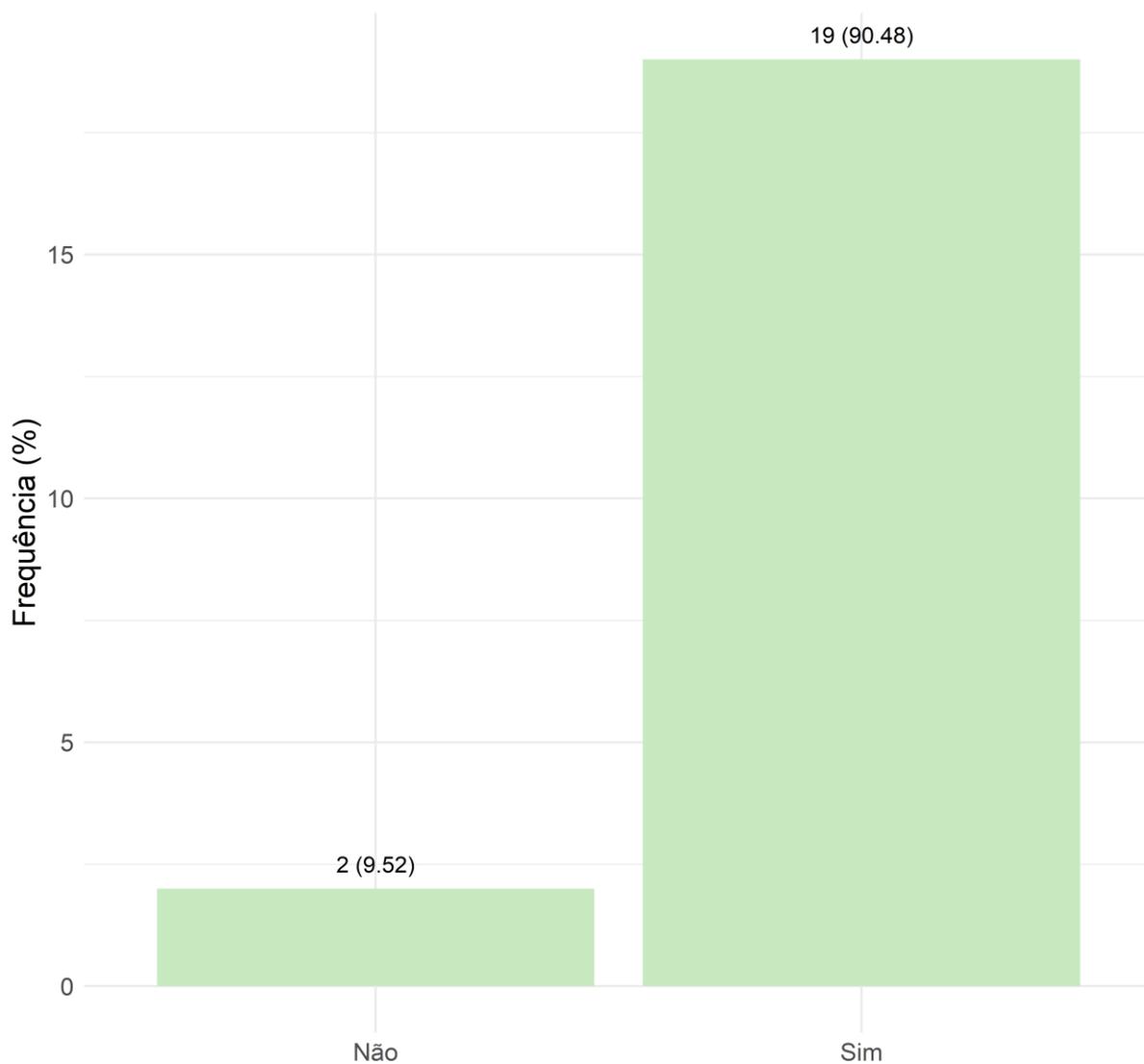
2.4 Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da ONU, que representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade, reduzir desigualdades, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas, qual tema você considera que a Justiça Eleitoral deve ou pode priorizar em 2022 para desenvolver projetos?

Distribuição das frequências absolutas:



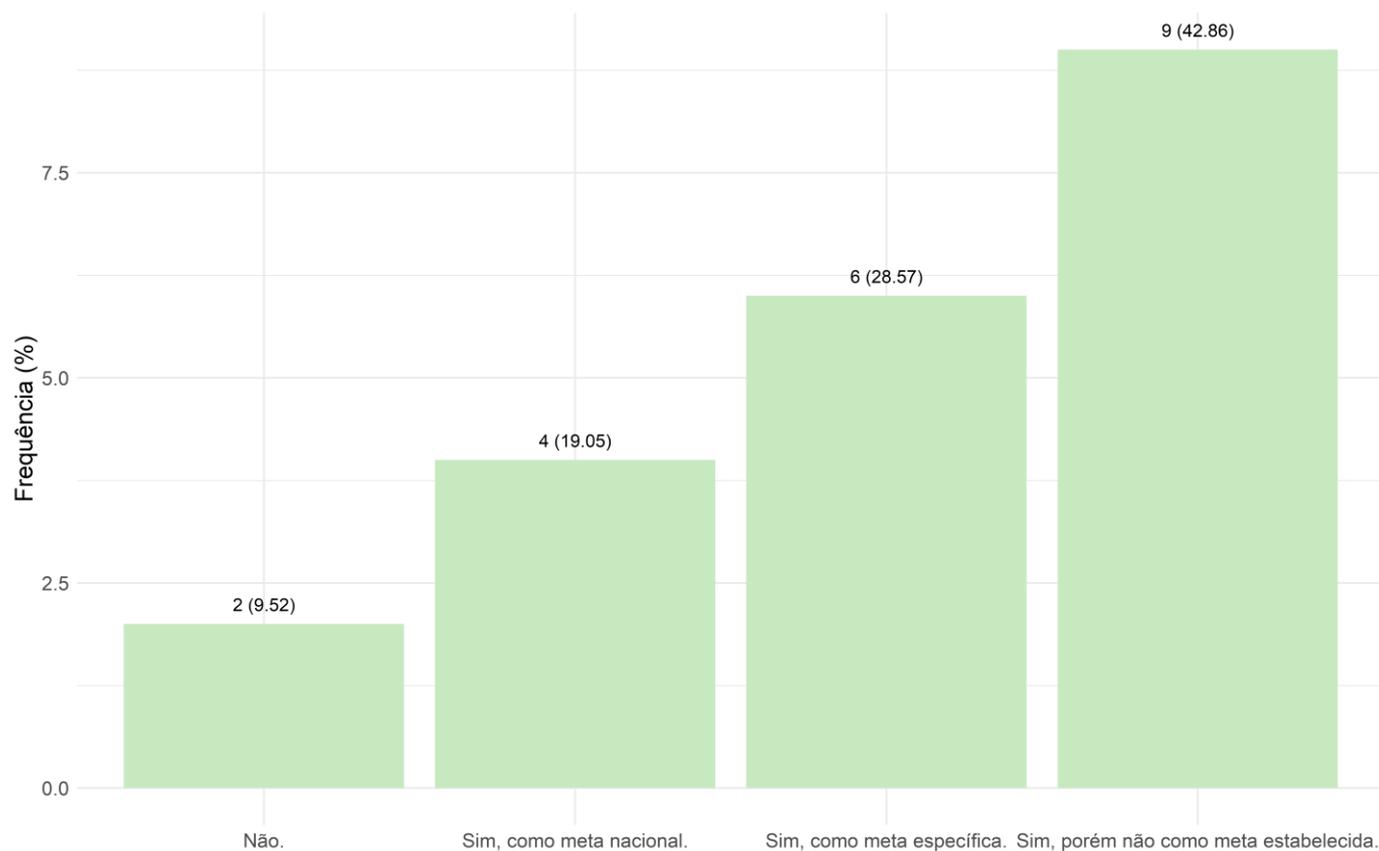
2.5 A Justiça Eleitoral deve aderir à nova meta para 2022 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Meta Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 ([tinyurl.com/aheau7hk](https://tinyurl.com/aheau7hk)) nas unidades jurisdicionais do Tribunal?

Distribuição das frequências absolutas:



2.6 A Justiça Eleitoral deve manter a Meta Específica 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral?

Distribuição das frequências absolutas:



## 2.7 A Justiça Eleitoral deve criar uma nova meta específica?

Distribuição das frequências absolutas:

